



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 142/2023
DE 31 DE MAIO DE 2023

LIMITAÇÃO DE ESPAÇO COMUM DE SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, NO MUNICÍPIO DE INDIAROBA, NO PERÍODO DE 31 DE MAIO DE 2023 A 01 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida, a exibição de fogos de artifícios, em ambientes diversos do adequado à sua soltura, a saber, no **espaço do Forródromo de Indiaroba/SE**, sob pena de responsabilização civil, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, na forma da lei, **no período de 31/05/2023 a 01/07/2023**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DE SERGIPE, EM 31 DE MAIO DE 2023.

ADINALDO DO
NASCIMENTO
SANTOS:94484392534
Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

Assinado de forma digital por
ADINALDO DO NASCIMENTO
SANTOS:94484392534
Dados: 2023.06.05 10:03:38 -03'00'